



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 17h00, do dia 02 de abril de 2019. PRESENTES o Presidente da Comissão, LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, e os membros da Comissão, CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS e MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA. Serão apreciados por esta Comissão as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2019, que dispõe sobre a instalação de, no mínimo, 1 (um) aparelho de ginástica híbrido adaptado, ao uso exclusivo por pessoas portadoras de necessidades especiais, nas academias ao ar livre existentes e a serem implantadas em parques, praças e locais públicos, no Município de Serrana e dá outras providências, de autoria da Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005/2019, que dispõe sobre a instituição do “Programa de Cirurgia Plástica Reconstrutiva da mama”, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares e do Vereador Denis Donizeti da Silva.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2019, que institui o “Outubro Rosa” no Município de Serrana/SP, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares e do Vereador Denis Donizeti da Silva.

OFÍCIO SG N.º 84/2019, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2019, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e vaga para o sistema de Controle Interno do Município de Serrana/SP e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal.

Além disso, presente a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana/SP, Caroline Colmanetti Silva.

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2019**, a Procuradora Jurídica ressaltou a inconstitucionalidade da proposição legislativa, em face do vício de iniciativa parlamentar, tendo em vista a competência do Poder Executivo para matéria de organização administrativa, e a criação de despesa sem a correlata fonte de custeio e previsão na lei orçamentária anual. Contudo, os membros da Comissão entendem que a proposta legislativa não gera aumento direto e significativo de despesa, pois os equipamentos de ginástica serão implantados, gradativamente, apenas quando houver



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

reforma, revitalização e novas implantações destes espaços. Dessa forma, esta Comissão concede parecer favorável ao projeto para tramitação regular no Plenário.

No que se refere ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005/2019**, a Procuradora Jurídica salientou a inconstitucionalidade da proposição legislativa, em face do vício de iniciativa parlamentar, em razão da competência do Poder Executivo para matéria de organização administrativa e da ingerência do Poder Legislativo no Poder Executivo ao impor obrigação à Administração Pública. Todavia, os membros da Comissão entendem que, quanto ao aspecto orçamentário, a criação do “Programa de Cirurgia Plástica Reconstrutiva da Mama”, proposta pelo presente projeto de lei, não acarreta aumento direto e significativo de despesa para o Município, tendo em vista os seus objetivos elencados no art. 3º. Por esta razão, esta Comissão concede parecer favorável ao projeto para tramitação regular no Plenário.

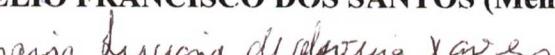
Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2019**, foi dito pelos membros da Comissão que, quanto ao aspecto orçamentário, o presente projeto de lei não acarreta aumento direto e significativo de despesa para o Município, tendo em vista os seus objetivos elencados no art. 3º. Sendo assim, esta Comissão concede parecer favorável ao projeto para tramitação regular no Plenário.

Por fim, quanto ao **OFÍCIO SG N.º 84/2019, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2019**, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e vaga para o sistema de Controle Interno do Município de Serrana/SP e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal. Em reposta ao Oficio n.º 033/2019, expedido por esta Comissão, o Poder Executivo Municipal demonstrou o preenchimento dos requisitos exigidos nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para o ato que aumente despesa com pessoal. Por esta razão, esta Comissão concede parecer favorável ao projeto para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, às 17h32 encerram-se as discussões da presente Comissão. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariou *ad hoc*, bem como por todos os presentes.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Presidente)


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS (Membro)


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 14h15, do dia 18 de março de 2019. PRESENTES o Presidente da Comissão, LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, e os membros da Comissão, CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS e MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA. Serão apreciados por esta Comissão as seguintes matérias:

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 36/2018, que dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer no Município de Serrana, de autoria do Vereador Denis Donizeti da Silva.

Além disso, presente a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana/SP, Caroline Colmanetti Silva.

Quanto ao **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 36/2018**, foi dito pelos membros desta comissão que a proposta legislativa em tela não viola o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não gera impacto negativo no orçamento público municipal, visto que se trata de projeto de lei autorizativo e faculta o Município de Serrana a criar convênios para a implantação de bebedouros e comedouros para cães. Por esta razão, esta Comissão concede parecer desfavorável ao Veto Total ao Projeto de Lei n.º 36/2018.

Nada mais havendo, às 14h32 encerram-se as discussões da presente Comissão. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc*, bem como por todos os presentes.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Presidente)

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS (Membro)

Maria Luciana de Oliveira
MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA (Membro)

Caroline Colmanetti Silva
CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)